



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E
USO IMEDIATO**

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
Responsável pela Demanda: Gilberto Ferrari	Cargo: Secretário de Obras
E-mail: obras@novaprata.rs.gov.br	Telefone: 54 3242-8224

1. Objeto da Contratação					
Pagamento de franquia do seguro do veículo vw / saveiro cs rb mpi branca placa JBK7B49.					
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta.					
Pagamento de franquia do seguro do veículo vw / saveiro cs rb mpi branca placa JBK7B49, visando o conserto de veículo danificado, que se faz necessário para uso nos serviços da secretaria.					
3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada					
Item	Descrição	QTD	Unidade		
1	Franquia	1	Unidade		
4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação.					
Item	Descrição	QTD	Und	Unitário	Total
1	Franquia	1	Unidade	R\$ 1.800,00	1.800,00
5. Justificativa da escolha do contratado:					
Empresa credenciada junto à seguradora, apta a realizar o serviço.					
6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:					
No endereço da oficina: Avenida Buarque de Macedo, 1613, Centro, Nova Prata RS.					
7. Previsão orçamentária:					
A despesa decorrente desta solicitação ocorrerá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor: 4460 .					
8. Fundamentação Legal:					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (§ 7º do art. 75 da Lei 14.133/21).

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Valores estão previstos no Plano Anual de Contratações.

Nome: Gilberto Ferrari

Cargo: Secretário de Obras

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata- RS – 28 de novembro de 2024.

Gilberto Ferrari
Secretário de Obras e Saneamento